



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

AUTÓGRAFO Nº 06/2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 03/2012, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 05 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre a doação do terreno situado na Rua Projetada, perímetro urbano de Floresta/PE, medindo 22.506 m², para o Serviço Social do Comércio – SESC – com a finalidade de construção de Centro Esportivo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a doar o terreno situado no Município de Floresta/PE ao Serviço Social do Comércio – SESC – o terreno de 22.506 m², (vinte e dois mil e quinhentos e seis metros quadrados), limitando-se: ao Norte, medindo 150,09 (cento e cinquenta vírgula zero nove metros), com área do terreno do Bom Jesus dos Aflitos: ao Sul, medindo 150m (cento e cinquenta metros) com a Rua Projetada e ao Oeste, medindo 150m (cento e cinquenta metros) com a Rua Projetada.

Parágrafo Único: O terreno doado se destinará, exclusivamente, para a construção de um Centro Esportivo.

Art. 2º - As despesas relativas à transferência e escrituração do imóvel correrão por conta da donatária.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 01 (um) ano, a partir da averbação da doação, para o início das obras de implantação do Centro Esportivo a que se destina o objeto da presente doação.

Parágrafo Único: Vencido o prazo estipulado no caput, sem que tenham sido iniciadas as obras, a doação de que trata a presente lei perderá seu efeito, cabendo à donatária restituir o objeto doado ao patrimônio municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Presidente, em 23 de fevereiro de 2012.


Romoaldo Gonçalves Torres

Presidente